



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Sobral  
Processo: 00531682420218060167  
Classe do Processo: Petições Intermediárias  
Diversas  
Data/Hora: 18/08/2023 12:29:12

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder do  
Consórcio do Seguro DPVAT

**Arquivos**

Petição: 2840657\_IMPUGNACAO\_A\_  
EXECUCAO\_01 - 1-4.pdf  
Documentação: 2840657\_IMPUGNACAO\_A\_  
EXECUCAO\_Anexo\_02 - 1-  
7.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL/CE

Processo: 00531682420218060167

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar

**IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO**

Pelos termos que passar a expor.

Inicialmente cumpre esclarecer que trata-se de **impugnação espontânea**, portanto tempestiva nos termos do art. 218, §4º, CPC.

Cumpre esclarecer que, indevidamente a parte exequente apresentou execução **SEM OBSERVAR a data final para atualização, a saber a data do pagamento espontâneo realizado em 22/08/2022**, nos termos do art. 526, CPC, e devidamente juntado dos autos (em segunda instância, pois ainda não havia retorno dos autos), vejamos (em anexo na íntegra):

<b>RECIBO DO PROTOCOLO</b>	
<b>PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - SEGUNDO GRAU</b>	
<b>Dados Básicos</b>	
Seções/Subseções:	Tribunal de Justiça
Processo:	00531682420218060167
Classe do Processo:	Pedido de Juntada de Documento
Data/Hora:	21/11/2022 10:21:03
<b>Partes</b>	
Solicitante:	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

▼  Petição (Outras)

Páginas 237 - 238

▼  Documentos Diversos

Páginas 239 - 241

▼  Documentos Diversos

Página 242

Equivocadamente foi distribuída a presente execução com cálculo até abril/2023, **sem observar o pagamento efetivado em 22/08/2022**. Frisa-se que da data do pagamento até o presente momento o valor está sendo atualizado pela instituição financeira, conforme preconiza a **Súmula 179, STJ**, vejamos:

**SÚMULA N. 179**

O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos.

Neste sentido, tem-se o julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **DEPÓSITO JUDICIAL CESSA A RESPONSABILIDADE DA PARTE DEVEDORA SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA SOBRE A QUANTIA DEPOSITADA, CABENDO TAL RESPONSABILIDADE AO BANCO DEPOSITÁRIO.** UNÂNIME. RECURSO PROVIDO NA EXTENSÃO EM QUE CONHECIDO. (Agravado de Instrumento, Nº QUE CONHECIDO 70083302042, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em: 18-12-2019)

(grifos nossos)

Frisa-se que o cálculo correto, nos exatos termos da condenação imposta, se aperfeiçoa da seguinte forma (necessário esclarecer que a data inicial foi retroagida em 1 mês, para fins de compensação, pois à época da elaboração do cálculo o indexador só estava atualizado até agosto e o cálculo foi feito até setembro, ou seja, utilizada data inicial 1 mês antes da data correta, de modo favorável ao autor):

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 337,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2022 a Agosto/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	13/10/2021 a 22/09/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	0,994000
Percentual correspondente	31 dias	-0,600000 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 335,48
Juros(344 dias-11,00000%)	(+)	R\$ 36,90
Sub Total	(=)	R\$ 372,38
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 372,38</b>

**+ R\$ 1.000,00 = R\$ 1372,38**

O valor da condenação devido de R\$ 372,38 foi acrescido dos R\$ 1.000,00 de honorários, totalizando R\$ 1.372,38.

Frisa-se que o valor dos honorários não foi atualizado, pois foi **pago de MODO ESPONTÂNEO, ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO**, e os consectários, conforme art. 85, §16, CPC incidem a partir do trânsito em julgado.

**Vejamos o pagamento em 22/09/2022:**

CAIXA		Guia para Depósito Justiça Estadual	
Para obtenção de ID Depósito acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		Agência / Operação / Conta 0554 / 040 / 01527592-4	ID Depósito 040055400132209090
		Tribunal / UF TJ CEARA /CE	Município SOBRAL
Vara 03A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0053168.24.2021.8.06.0167	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	CPF/CNPJ 065.137.983-02		
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 09/09/2022	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.372,38
Autenticação mecânica do depósito CEF05540011912209202209221601 1.372,38COM			

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO apenas em 29/03/2023:**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO<sup>1</sup>**

Nº 0053168-24.2021.8.06.0167 - Apelação Cível

Certifico que o processo em epígrafe **transitou em julgado** em 29/03/2023, dia subsequente ao término do prazo recursal, visto que contra a decisão de páginas 261/265, nenhum recurso foi interposto no prazo legal.

Certifico, outrossim, o registro da baixa do processo acima identificado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 29 de março de 2023.

Em suma, tem-se evidente o **EXCESSO de execução**, pois a atualização do cálculo do exequente foi até abril/2023, enquanto já existe pagamento nos autos desde 22/09/2022, valor este que está sendo atualizado nos moldes previstos pela **Súmula 179, STJ**;

Pelo exposto, pugna pela intimação da parte autora para se manifestar quanto aos argumentos ora expostos, bem como pela **PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO para reconhecer o excesso demonstrado e declarar satisfeita a obrigação nos termos do art. 924, II, CPC** face o pagamento realizado nos exatos termos da condenação que está sendo corrigido pela Instituição Financeira conforme Súmula 179, STJ.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SOBRAL, 17 de agosto de 2023.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**  
**45542-A/CE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - SEGUNDO GRAU**

**Dados Básicos**

Seções/Subseções: Tribunal de Justiça  
Processo: 00531682420218060167  
Classe do Processo: Pedido de Juntada de Documento  
Data/Hora: 21/11/2022 10:21:03

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

**Arquivos**

Petição: 2840657\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DÉ\_LIQUIDACÃO\_01 - 1-2.pdf  
Documentação: 2840657\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DÉ\_LIQUIDACÃO\_Anexo\_02 - 1-3.pdf  
Documentação: 2840657\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DÉ\_LIQUIDACÃO\_Anexo\_03 - 1.pdf



**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Processo:** 00531682420218060167

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 1.372,38 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte autora para ciência do pagamento, **nos termos do art. 526, §1º, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 45542-A/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOBRAL, 18 de novembro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**  
45542-A/CE

~



# RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		<b>Agência / Operação / Conta</b> 0554 / 040 / 01527592-4	<b>ID Depósito</b> 040055400132209090
		<b>Tribunal / UF</b> TJ CEARA / CE	<b>Município</b> SOBRAL
<b>Vara</b> 03A VARA CIVEL	<b>Ação de Natureza</b> (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	<b>Ação Tributária</b> ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
<b>Processo</b> 0053168.24.2021.8.06.0167	<b>Tipo de Ação/processo</b> INDENIZATORIA		
<b>Nome do Autor</b> ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA		<b>CPF/CNPJ</b> 065.137.983-02	
<b>Nome do Réu</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04	
<b>Nome do Depositante</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04	
<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 09/09/2022	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 1.372,38
		<b>Autenticação mecânica do depósito</b> CEF0554001191222092022209221601 1.372,38COM	

# RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal de Justiça

Para obtenção de ID Depósito acesse:  <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	<b>Agência / Operação / Conta</b> 0554 / 040 / 01527592-4	<b>ID Depósito</b> 040055400132209090	
	<b>Tribunal / UF</b> TJ CEARA /CE	<b>Município</b> SOBRAL	
<b>Vara</b> 03A VARA CIVEL	<b>Ação de Natureza</b> (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	<b>Ação Tributária</b> ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
<b>Processo</b> 0053168.24.2021.8.06.0167	<b>Tipo de Ação/processo</b> INDENIZATORIA		
<b>Nome do Autor</b> ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 065.137.983-02		
<b>Nome do Réu</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Nome do Depositante</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 09/09/2022	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 1.372,38
		<b>Autenticação mecânica do depósito</b>  CEF0554001191222092022209221601 1.372,38COM	

# RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

3013 - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:  <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	<b>Agência / Operação / Conta</b> 0554 / 040 / 01527592-4	<b>ID Depósito</b> 040055400132209090	
	<b>Tribunal / UF</b> TJ CEARA / CE	<b>Município</b> SOBRAL	
<b>Vara</b> 03A VARA CIVEL	<b>Ação de Natureza</b> (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	<b>Ação Tributária</b> ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
<b>Processo</b> 0053168.24.2021.8.06.0167	<b>Tipo de Ação/processo</b> INDENIZATORIA		
<b>Nome do Autor</b> ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 065.137.983-02		
<b>Nome do Réu</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Nome do Depositante</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 09/09/2022	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 1.372,38
		<b>Autenticação mecânica do depósito</b>  CEF0554001191222092022209221601 1.372,38COM	



Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 337,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2022 a Agosto/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	13/10/2021 a 22/09/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	0,994000
Percentual correspondente	31 dias	-0,600000 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 335,48
Juros(344 dias-11,00000%)	(+)	R\$ 36,90
Sub Total	(=)	R\$ 372,38
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 372,38</b>

**+ R\$ 1.000,00 = R\$ 1372,38**